Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia vinte e um de Setembro de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia vinte e um de Setembro de dois mil e seis.

Aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,50 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Presidente ausentou-se da reunião pelas 17,15 horas, após a discussão e votação do ponto 6 da ordem do dia, com a epígrafe: "**PROPOSTA APRESENTADA PELOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA**", para se deslocar a S. Pedro de Moel, para uma entrevista, não tendo regressado à reunião no dia 21/09/2006, pelo que foi substituído, a partir dessa altura e até ao final, pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa não esteve presente na continuação da reunião, efectuada no dia 22/09/2006.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

Durante esta reunião foi distribuída a todos os membros do executivo presentes, cópia da informação remetida pela ANMP, registada sob o n.º 8966, de 18/09/2006, referente à proposta de Lei de Finanças Locais.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2. **PROCESSOS DE LOTEAMENTO**

3. **13ª MODIFICAÇÃO-3.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**

4. **LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO DE 2007**

5. **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2007**

6. **PROPOSTA APRESENTADA PELOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA**

7. **CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL**

8. **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA EB/JI DE CASAL DE MALTA (1ª FASE) " – CONCURSO LIMITADO N.º 08/2006 (DEEM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

9. **PROCESSO DE INQUÉRITO PARA APURAMENTO DAS RAZÕES DOS ATRASOS NO LANÇAMENTO DE CONCURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

10. **ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE**

11. **ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DOS BLOCOS DE HABITAÇÃO SOCIAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**

12. **REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL FIXADO PELA AUTARQUIA, REFERENTE A INQUILINA RESIDENTE EM RUA DA CHARNEQUINHA BLOCO 44 RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO: CARLA SOFIA PAULO DE JESUS, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

13. **DOAÇÃO DE CONJUNTO DOCUMENTAL PERTENÇA DO SR. VÍTOR MANUEL CONSTÂNCIO DOS SANTOS**

14. **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER**

15. MAPA COM A ESCALA DOS TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS SEDIADAS NA MARINHA GRANDE – PEDIDO DE PARECER

16. RESUMO DE TESOURARIA

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Vereador Dr.º Álvaro Pereira** colocou as seguintes questões:

1. Relativamente ao pedido de parecer sobre o **posto móvel de medicamentos na Moita** o que se deverá responder, uma vez que entende que lutar por um posto móvel de medicamentos que só pode estar aberto 10 horas semanais, é fazer com que nunca seja instalada uma farmácia.

O **Sr. Presidente** disse que se deve responder que sim, que não há inconveniente na sua instalação, mas que aquilo que a Câmara defende é a instalação de uma farmácia.

2. **Terreno para o cemitério de Casal Galego** – O **Sr. Vereador** informou que foi ao local com o Dr. Varela, e face às dificuldades de identificar correctamente o terreno, solicitou ao Sr. Presidente que autorize o topógrafo da Câmara, Sr. Pinto, a fazer o levantamento do mesmo.

O **Sr. Presidente** disse que o Sr. Vereador pode contactar o Sr. Pinto.

3. **Pedido de esclarecimento:** é verdade que no aterro da **VALORLIS** em Leiria vai começar a ser recolhido lixo vindo dos distritos de Aveiro e Coimbra, uma vez que o serviço semelhante, existente em Aveiro, vai fechar?

O **Sr. Presidente** disse que vai tomar nota da questão para que a possa colocar em próxima reunião da VALORLIS e assim poder responder ao Sr. Vereador.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** colocou as seguintes questões:

1. **Relatório do Mercado** : foi distribuída cópia há 15 dias e ainda não foi discutido aqui na Câmara, tal como foi feito com o outro, que foi discutido na Assembleia Municipal e na Câmara.

O **Sr. Vereador Artur de Oliveira,** já fez declarações aos jornais desvalorizando o relatório.

É verdade que já começaram obras no Mercado?

A este respeito, o **Sr. Vereador Artur de Oliveira** informou o seguinte:

- Estamos a fazer a limpeza das lojas em volta do Mercado, porque estava tudo

degradado;
- Estão-se a retirar os talhos, que estão fechados há 3 anos;
- Procedeu-se à lavagem dos tectos e paredes do sector dos bolos e talhos;
- Enquanto não se decidir o que fazer no mercado novo há que não atrasar a limpeza deste, pelo que só estão a decorrer limpezas;
- Para além das referidas limpezas procedeu-se à substituição das portas, janelas e vidros deteriorados ou partidos, uma vez que como é sabido, qualquer alteração ao edifício, por mais pequena que seja, tem que ter o parecer do IPPAR.

O **Sr. Presidente** disse que o assunto deverá vir a reunião, a seu tempo, com as medidas que houver a tomar. Disse também que não ficou preocupado com o relatório, uma vez que aquilo é uma encomenda do P.S., e portanto admite, à partida, e pelo que tem conhecimento, que se há matéria de preocupação, e há, também já a havia antes deste executivo, uma vez que aquele "escarro" é uma herança e responsabilidade do P.S., que mostrou indecência e um comportamento ético-político menos sério, ao apresentar um conjunto de factos demagógicos no relatório publicado por Serviços Públicos, dirigidos por gente da sua confiança para guerra política em vez de contribuir para resolvermos os problemas do concelho.

O **Sr. Presidente** referiu que mais uma vez quer deixar registada a sua preocupação pelo abandono com que ao longo destes anos todos, os últimos executivos camarários votaram os edifícios públicos, como o Mercado Municipal, o Teatro Stephens e a Casa Museu Joaquim Correia, as instalações onde funcionou a G.N.R., as instalações anexas ao edifício principal da Câmara e as próprias instalações da Câmara, entre outros.
O estado de degradação em que os deixaram é tão lastimável, que enoja e constitui uma verdadeira vergonha, diante de quantos nos visitam.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** declarou o seguinte:

"Questionei o Sr. Presidente sobre o que pensava sobre o relatório de vistoria ao antigo mercado na esperança de que o Sr. Presidente colocasse à Câmara as preocupações e os problemas nele contidos e colocasse à consideração de todos ideias ou propostas para ultrapassar a falta de condições higieno-sanitárias que aquele mercado encerra .
Com surpresa minha o Sr. Presidente, como se pode ver pela declaração anterior, limitou-se a considerações de ordem político-partidária mais próprias de um momento de campanha eleitoral do que propriamente a responsabilidade da gestão da coisa pública. O P.S. não mandou fazer nenhum relatório nem nenhuma vistoria, pelo que me é dado saber ela foi determinada pela Autoridade de Saúde Distrital.
Perante este assobiar para o lado do Sr. Presidente lamentamos que a gravidade dos problemas ali detectados e as suas consequências para a saúde pública não estejam a ser tidas em conta, razão pela qual declinamos qualquer responsabilidade pelos atentados à saúde pública e suas consequências na população que resultam, isso sim, de o Sr. Presidente e da Câmara estar apenas a sustentar uma posição político-partidária do seu parceiro de coligação em detrimento da saúde pública dos munícipes e vendedores daquele espaço."

O **Sr. Presidente** declarou o seguinte:

"Remeto a resposta para as informações prestadas pelo colega Vereador do Pelouro e para as declarações proferidas anteriormente em resposta ao Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa."

2. O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** prestou informação sobre a iniciativa levada a efeito com idosos na Colectividade de Casal Galego, que correu muito bem.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1173 - REQ 2779/06 – PC 162/05 – Presente requerimento de **ANTÓNIO MARIA DOMINGUES,** residente em Rua Direita n.º 11, Almoinha Velha, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento de construção de uma moradia, sita em Rua Direita, Almoinha Velha, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:
Deferir o projecto de especialidades.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1174 - REQ 888/06 – PC 692/04 – Presente requerimento de **SOBRALPNEUS – SOC. COMERCIAL DE PNEUS, LDA.,** residente em Av. Marquês de Pombal, Lote 10 R/C Dt.º, Freguesia de S. Quintino e Concelho de Sobral de Monte Agraço, solicita a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da alteração e ampliação de um edifício comercial de pneus, sito em Estrada Nacional 242 Km 12860, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:
Deferir o projecto de alterações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1175 - REQ 364/06 – PC 877/05 – Presente requerimento de **ABC – ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS, LDA.,** residente em Estrada Nacional 356/1 Km 5,8, Alcogulhe, Freguesia da Azoia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de instalação de um reservatório para armazenamento de combustíveis, sito em Rua 1º de Dezembro, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, condicionado a apresentar, no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação, uma nova planta de implantação devidamente corrigida, na qual se preveja para que o depósito tenha uma distância de pelo menos 3m do limite da propriedade, conforme exigido no Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de Novembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1176 - REQ 1935/06 – PC 382/06 – Presente requerimento de **SERRA PEREIRA E FERREIRA, LDA.,** residente em Rua Duquesa de Caminha n.º 16, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de um estabelecimento de bebidas, sito em Rua Duquesa de Caminha n.º 16, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, condicionado a apresentar no prazo de seis meses a contar da data da notificação:

1) **os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, nomeadamente rede de águas, esgotos, acústico e gás.**
2) **menção ao nome do estabelecimento, conforme o exigido no ponto 1 do art.º 15º do DR 168/97 de 4/07, com as alterações dadas pelo DR 57/02 de 11/03.**
3) **a fotografia do imóvel conforme o mencionado na alínea j) do n.º 2 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.**

Mais se informa o requerente, que:

O funcionamento do estabelecimento deverá cumprir o disposto nos artigos 3.º e 8.º do Dec.-Lei 292/2000, de 14-11, relativamente aos níveis sonoros decorrentes da sua laboração. Assim sendo, ao abrigo do n.º 10 do art. 5.º do DL 292/2000, de 14-11, a emissão do alvará de licença de utilização fica condicionado à apresentação de certificação de conformidade acústica, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1177 - REQ 2452/06 – PC 258/06 – Presente requerimento de **MARIA ASCENSÃO FERREIRA CUSTÓDIO MORAIS VARELA,** residente em Av. D. Dinis n.º 2, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de uma moradia e muros, sita em Juncal, Lote 14, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Apresentar, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação:**

    a. **Alçados laterais em conformidade com o projecto e planta dos muros em conformidade com o estipulado no RMEU - artigo 3º n.º 4;**

    b. **Projectos das especialidades, nomeadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e de isolamento térmico, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro;**

2) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**
3) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**
4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O**

registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para eventual isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1178 - REQ 3174/06 – PC 32/01 – Presente requerimento de **SIMÕES SILVA &FILHOS, LDA.,** residente em Rua dos Vasos, Lote 5, Cruz d'Areia, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento de construção de uma moradia, sita em Lameirão, Lote 22, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1179 - REQ 3175/06 – PC 46/05 – Presente requerimento de **SIMÕES SILVA &FILHOS, LDA.,** residente em Rua dos Vasos, Lote 5, Cruz d'Areia, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento de construção de uma moradia, sita em Lameirão, Lote 23, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1180 - REQ 1719/05 – PC 186/04 – Presente requerimento de **JOAQUIM LETRA FAUSTINO,** residente em Rua do Mar n.º 11, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referentes ao processo de licenciamento de construção de uma moradia, sita em Travessa do Mar n.º 2, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos das especialidades nos termos patentes no n.º 8 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Quanto aos elementos instrutórios do projecto de arquitectura, cumpre informar que os elementos apresentados não dão cumprimento integral ao solicitado nas alíneas b) e c) do n.º 1.1, do ofício n.º 2301, de 11/11/2004.

Assim, deverá delimitar correctamente o prédio objecto do presente pedido em planta de localização à escala 1/2000 e apresentar as devidas peças gráficas rectificativas, à escala 1/100, face às anteriormente apresentadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1181 - REQ 2662/06 – PC 486/06 – Presente requerimento de **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA,** residente em Rua 1º de Dezembro n.º 44, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de uma moradia, sita em Rua 1º de Dezembro n.º 44, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1182 - REQ 2064/06 – PC 867/02 – Presente requerimento de **ANTÓNIO JOAQUIM PINHEIRO PEREIRA,** residente em Rua Principal n.º 838, Carriço, Freguesia de Bidoeira de Cima e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação da alteração ao processo inicial de licenciamento da construção de um edifício destinado a armazém, sito em Rua Nova do Moinho de Cima, Pedrulheira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

Apresentar, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação os projectos das especialidades, nomeadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1183 - REQ 1930/06 – PC 164/02 – Presente requerimento de **JOSÉ MANUEL LOPES SOUSA,** residente em Rua da Cavadinha n.º 12, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de licenciamento de construção de uma moradia, sita em Moita, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as alterações apresentadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1184 - REQ 1704/06 – PC 329/06 – Presente requerimento de **FERNANDO MANUEL ASCENSO MOTA,** residente em Rua das Oliveiras n.º 6, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da ampliação de um anexo, sito em Rua das Oliveiras, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;

b) Elementos gráficos que venham dar cumprimento ao definido no ponto 3 do art.º10º do RMEU.

c) Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE LOTEAMENTO

1185 - REQ 1158/06 – PC 259/05 – Presente requerimento de **MELÂNIA SILVA FELIZARDO NOBRE,** residente em Rua João Pereira Venâncio n.º 4 - 3 A, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento do loteamento, sito em Rua António Magalhães Júnior, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar alteração ás condições de edificabilidade e área do lote 03 da operação de loteamento com alvará n.º 09/86. O lote constituído tem a área de 408 m2, *descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 01302*.

O lote passa a ter as áreas e características seguintes:

Lote n.º 3
Área do Lote – 295,10 m2
Natureza: habitação - 6 fogos
Área máxima de implantação – 295,10 m2

Área máxima da cave, destinada a estacionamento – 295,10 m2
Área máxima de habitação – 832,00 m2
Área total de construção (cave, R/Ch, 1º e 2º andares e 3º andar) – 1.123,10 m2
N.º de pisos - 4 pisos à superfície e 1 piso em cave
Cércea máxima - 13 m

Confrontações:
Norte – Joaquim Domingos Matos
Nascente – Rua António Magalhães Júnior
Sul – Irmãos Ferreira Lda.
Poente – Lote 2

Integrará domínio público da câmara a área de 112,90 m2, destinados a arruamento e passeio e estacionamento.

A construção a erigir no lote terá de assegurar o RGEU, RMEU, Regulamento do Loteamento e demais legislação aplicável.

Os restantes lotes (Lotes 1 e 2) não são objecto de qualquer alteração.

É de € 3.614,15 o valor da caução a prestar pela execução das obras de urbanização previstas.

A presente operação está sujeita á compensação nos termos presentes no RMEU pela não cedência de parcela para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, conforme Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e Portaria n.º 1136/2001, de 25 Setembro.

Delibera ainda informar que a presente deliberação caduca se, no prazo de 1 ano a contar da data da notificação, não for requerida a emissão do respectivo alvará, nos termos do Art. 71º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - 14ª MODIFICAÇÃO-3.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

Dado que os documentos referentes a este ponto da ordem do dia ainda estavam em elaboração, foi por todos decidido apreciá-los e votá-los no dia 22/09/2006, na continuação da presente reunião.

4 - LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO DE 2007

1186 - A derrama constitui uma receita dos municípios, de acordo com o estabelecido na alínea b) do Art.º 16.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, desde que lançada nos termos do disposto no Art.º 18.º do mesmo diploma legal. O n.º 2 deste último artigo estabelece que a derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira dos municípios.

Considerando que:

- Face à mais que provável redução das transferências do Orçamento Geral do Estado, até só por isso, impõe-se-nos mantenhamos a cobrança da derrama, embora sem aumentarmos a taxa de 2005, que foi de 9%, sendo que ao mantê-la amenizamos as consequências do abaixamento das transferências do orçamento de estado;

- O referido no parágrafo anterior é mais do que uma perspectiva face à nova Lei das Finanças Locais, remetida com aprovação do Governo à Assembleia da República, para apreciação e ratificação;

- A diminuição das receitas vindas do orçamento de estado para a autarquia é facilmente deduzível pelas declarações dos responsáveis técnicos e políticos da área do Poder;

Torna-se por isso necessário assegurarmos por esta via, podermos continuar a efectuar os pagamentos das obras do POLIS, algumas já efectuadas mas ainda não integralmente pagas e as que, pelas vicissitudes conhecidas, tiveram atrasos e que temos que acabar de executar e pagar.

Além de termos que encontrar receitas para podermos continuar a requalificação urbana e das rodovias do concelho e nos ser possível incluir no próximo plano de actividades alguma obra nova.

Isto porque as normais receitas já estão comprometidas com as programadas amortizações dos anteriores empréstimos que, como é sabido, preencheram o limite máximo do endividamento da Câmara.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa apresentou a seguinte proposta:

"Proponho que as verbas da derrama sejam canalizadas para a execução de infraestruturas nas zonas industriais da Marinha Pequena, Marinha Grande – Casal da Lebre e Vieira de Leiria, se se conseguirem desobstruir os condicionalismos que tem impedido o avanço destas obras."

Depois de analisado o assunto, a Câmara Municipal delibera por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 6 do Art.º 64º da Lei n.º169/99 de 18 Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de lançamento da derrama para o ano de 2007, com as alterações introduzidas pela proposta apresentada pelo Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, fixando-a em 9%, nos termos do n.º 1 e 2 do Art.º 18º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, para que o órgão deliberativo autorize o lançamento da derrama para reforço da capacidade financeira do município, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Art.º 53 do mesmo diploma legal.

5 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2007

1187 - Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto) o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis, constitui receita dos municípios.

Nos termos do estipulado na alínea f) do n.º 2 do Art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea a) do n.º6 do Art.º 64.º do mesmo diploma legal.

Considerando que o Decreto-lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, publicado no anexo I do mesmo;

Considerando que nos termos do n.º 4 do Art.º 112 do CIMI os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos e prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º1 do mesmo artigo;

Considerando que esta deliberação, para vigorar no ano de 2007, deve ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro de 2006, conforme disposto no n.º8 do Art.º 112 do CIMI;

A Câmara Municipal propõe que se fixe em 0,8% a taxa de IMI para os prédios urbanos a que se refere o Art.º 16.º do Capítulo III do Decreto-Lei 287/2003 de 12 de Novembro, atentos os limites consignados na alínea b) do n.º 1 do Art.º 112.º do CIMI e em 0,4% a taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI (n.º 1 do Art.º 15.º do Capítulo III do Decreto-Lei 287/2003 de 12 de Novembro), atentos os limites consignados na alínea c) do n.º 1 do Art.º 112.º do CIMI.

Considerando o exposto, a Câmara Municipal delibera nos termos da alínea a) do n.º 6 do Art.º 64º da Lei n.º169/99 de 18 Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2007 para que o órgão deliberativo fixe as mesmas nos termos da alínea f) do n.º 2 do Art.º 53 do mesmo diploma legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa declarou o seguinte:

"Votei favoravelmente a proposta porque de acordo com os valores da receita arrecadada não há diminuição do seu montante. Todavia não concordo com os considerandos da proposta que referem à provável redução das transferências do Orçamento Geral do Estado, na medida em que do que é conhecido da aplicação da nova Lei das Finanças Locais os municípios como o da Marinha Grande poderão vir a ser compensados financeiramente por serem maiores e por terem naturalmente maiores necessidades a satisfazer, transformando-se isso num aumento das transferências do Estado de 1,4% já para o próximo ano."

O Sr. Presidente declarou o seguinte:

"Votei favoravelmente porque temos que assegurar não baixar muito as receitas da Câmara, uma vez que são unânimes os responsáveis técnicos e políticos do Governo, tal como os comentadores da matéria têm feito através da comunicação social, em assegurarem de que as perspectivas para as autarquias são de abaixamento das transferências do Orçamento Geral do Estado por força da nova Lei das Finanças Locais.
Por outro lado há que ter em consideração que temos que fazer face à inflação e ter em consideração de que a receita desta rubrica vai ser logo à partida diminuída em 50% nos imóveis rústicos visto que o governo assim o determinou ao determinar na nova Lei das Finanças Locais que os transferirá não para a Câmara mas para as Juntas de Freguesia."

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Depois da apreciação e votação deste ponto da ordem do dia o Sr. Presidente prestou as seguintes informações:

- **AMAE –** reunião onde foi discutido o Plano Estratégico, tendo feito presente todos os contributos e propostas apresentadas pelos colegas na reunião da Câmara realizada para o efeito. Não houve objecções, e tal como as dos demais concelhos, foi deliberado enviá-las para o Gabinete para as estudar e ver da razoabilidade e oportunidade de as integrar na execução do Plano.
  O mais importante da reunião, para o nosso concelho, foi ver assegurado que a Piscina Olímpica fosse aceite por todos e que ficasse a constar no documento que será para o nosso concelho. (Suportada com fundos comunitários).
- **PROPOSTAS PARA O PRÓXIMO PLANO DE ACTIVIDADES –** o Sr. Presidente pediu a todos os membros do executivo para que comecem a pensar nos contributos para este documento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

6 - PROPOSTA APRESENTADA PELOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

1188 - Presente proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, que se dá por integralmente reproduzida e fica anexa **(Anexo 1).**

Apreciada a proposta foi a mesma posta à votação, tendo recolhido 3 votos a favor, dos seus proponentes, 3 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU e do Sr. Presidente e 1 voto contra do Sr. Vereador Artur de Oliveira, que proferiu a seguinte declaração de voto:

"Voto contra por achar que esta proposta não tem conteúdo técnico exequível para resolver os problemas gravíssimos das empresas e do desemprego existente que considero preocupantes."

O Sr. Presidente absteve-se, assim como os Srs. Vereadores da CDU, e proferiu a seguinte declaração de voto:

«A proposta dos Vereadores do P.S. tem um texto introdutório que poderíamos aprovar visto que toca assuntos que são muito caros para nós: o combate ao desemprego, a criação de novos postos de trabalho e até na importância do investimento municipal nas Zonas Industriais...

O que não podemos acompanhar, são as propostas concretas, porque são uma clara demagogia política, além de revelarem incompetência para quem esteve 12 anos na gestão deste município.
Os Srs. Vereadores e a Sr.ª Vereadora do P.S. sabem que não podemos desenvolver obras de infra-estruturas na propriedade alheia e sem projecto.
Preocupados como estamos, temos vindo a desenvolver diligências no sentido de "desencalharmos" do Gabinete do Sr. Secretário de Estado, deste governo, a questão do terreno, sem o que não é possível qualquer avanço.
Em relação à Z.I. da Marinha Pequena temos procurado que se acelere a elaboração do respectivo projecto.
Esta é a resposta que estamos a dar aos problemas que herdámos há nove meses, do executivo PS.
Esta é a nossa posição e resposta ao assunto sério da questão. À demagogia não respondemos, os factos encarregam-se disso.
Nós estamos a agir e vamos realizar.»

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa declarou o seguinte:

"Votei favoravelmente a proposta porque ela é exequível e tem fundamento técnico. Neste momento se a Câmara quiser avançar com a ampliação da Z.I. da Vieira pode adquirir os terrenos aos proprietários que já estão identificados e começar a construir as infra-estruturas de acordo com projectos de desenho urbano industrial elaborado pela DOPU. Se a Câmara quiser avançar com infra-estruturas importantes para o desenvolvimento industrial e económico na Marinha Pequena pode-o fazer também bastando para isso adquirir os terrenos e executar as infra-estruturas que entender mais prioritárias para este fim. Portanto a nossa proposta e o nosso voto foi não só porque são prioritárias como exequíveis, o mesmo não se poderá dizer da prioridade de outras obras que se pretendem realizar, como por ex. uma rotunda em São Pedro de Moel, que custa milhares de euros e não tem a premência destas que agora propomos."

7 - CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL

1189 - Presente ofício enviado pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, registado sob o n.º 7381, de 27/07/2006, remetendo o documento mencionado em epígrafe, traduzido e editado pela Associação no âmbito das celebrações dos 30 anos de Poder Local Democrático, e que foi objecto de aprovação pelos Eleitos Locais e Regionais Europeus aquando da XXIII Assembleia-Geral do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, que decorreu em Innsbruck, Áustria, no passado mês de Maio.

A ANMP recomenda uma leitura cuidada do referido documento (nomeadamente a segunda parte, com a epígrafe: "Implementação da Carta e os seus compromissos") e solicita ao Sr. Presidente da Câmara que se digne levar o documento ao conhecimento, debate e eventual aprovação da Câmara Municipal.

Apreciado o documento (Anexo 2), a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera por unanimidade subscrever a "Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na vida Local", nomeadamente no que diz respeito à "Implementação da Carta e os seus

compromissos", dando conhecimento da presente deliberação à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA EB/JI DE CASAL DE MALTA (1ª FASE) " – CONCURSO LIMITADO N.º 08/2006 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1190 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " Fialho e Paulo Lda ".

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Execução de obras de beneficiação na escola EB / JI de Casal de Malta (1ª fase)", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - PROCESSO DE INQUÉRITO PARA APURAMENTO DAS RAZÕES DOS ATRASOS NO LANÇAMENTO DE CONCURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Considerando que ocorreram atrasos no lançamento de diversos concursos para execução de empreitadas de obras públicas cujas razões devem ser apuradas com rigor e celeridade.

Considerando que o processo de inquérito se destina a apurar factos determinados, de acordo com o artigo 85º, n.º 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 85º, n.ºs 2, 3 e 4, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, instaurar um processo de inquérito para apurar as razões dos atrasos no lançamento dos concursos de empreitada de obras públicas de:

- **Substituição de caixas de visita e pavimentação da Estrada Nacional n.º 535 – Garcia;**
- **Pavimentação de diversas ruas da Marinha Grande;**
- **Beneficiação da Rua dos Coelhos – Marinha Pequena;**
- **Pavimentação e execução do colector pluvial da Rua do Corgo Norte;**
- **Pavimentação da Rua do Brejo – Moita.**

Relativamente a esta proposta o Sr. Vereador Artur de Oliveira esclareceu que se verificaram falhas nos procedimentos de lançamento de concursos face à listagem de procedimentos previamente elaborada, o que originou acusações entre os técnicos, por um lado, e a pessoa que conduzia a abertura dos concursos, por outro.

O Sr. Vice-Presidente sugeriu ao Sr. Vereador Artur de Oliveira, sem prejuízo de um procedimento futuro, que se procedesse a uma reunião com todo o pessoal envolvido, o Vereador, e até o Presidente, para debater esta questão, abordando os problemas olhos nos olhos e tentando encontrar a solução para os resolver.

Propôs assim a retirada desta proposta e que se atingisse o mesmo objectivo com a referida reunião, caso o Sr. Vereador concorde, antes de se partir para a realização do inquérito.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa referiu que o processo está inquinado, porque esta questão de "atirar responsabilidades para cima dos outros" não é nada. Ou há violação do Estatuto Disciplinar e tem que se abrir o procedimento disciplinar, ou então, apesar de o Sr. Vereador dizer o contrário, há perseguição a alguém. Referiu ainda que, do ponto de vista da gestão do pessoal, cabe ao Vereador fazê-la, promovendo reuniões habituais com os funcionários, pelo que lhe parece, e o Sr. Vereador desculpar-lhe-á, que quem não acompanha o andamento dos processos é o Sr. Vereador.
Disse não saber se faz o acompanhamento regular e corrente com os técnicos, pois só assim é que se detecta se há ou não cumprimento das obrigações, e se houver violação tem competência para instaurar o competente procedimento disciplinar. Entende que o Vereador não domina os processos, não sabe o ponto da situação e quer é "sacudir a água do capote", com uma atitude prossecutória. Não concorda por isso com esta proposta.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira disse que não é verdade que não domine os assuntos e os processos. Disse não ser seu hábito fazer perder tempo aos técnicos em reuniões conjuntas, pelo que faz o contacto permanente com cada um dos técnicos, uma vez que cada um deles tem funções específicas.

Referiu que daqui para a frente não vai mais perdoar desleixos e incumprimentos. Retira a proposta apresentada e propõe a realização de uma reunião com as pessoas que estiveram já presentes em anterior reunião, mais a pessoa que na altura não estava.

O Sr. Vice-Presidente referiu então que a proposta é de retirar o ponto da agenda e promover uma reunião, na tentativa de envolver todos os participantes nos procedimentos em causa.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa referiu que se o Sr. Vereador quer que a Câmara tenha uma posição terá que informar as dúvidas que tem, depois de ouvir todas as partes, e apresentá-las à Câmara.

O Sr. Vice-Presidente disse que já se chegou mais além do que está agendado, uma vez que já se chegou à conclusão de retirar o ponto da agenda e promover uma reunião conjunta, pelo que declarou o seguinte:

"Propus a retirada deste ponto da ordem do dia, a qual mereceu a concordância do Sr. Vereador Artur de Oliveira, tendo também ficado acordado promover uma reunião com os técnicos e outros funcionários directamente relacionados com este problema, com a presença do Vereador do Pelouro e, se se entender necessário, de qualquer outro membro do executivo. Não o fiz por entender que a proposta encerrasse qualquer tentativa de alijar responsabilidades fosse de quem fosse, mas tão só porque entendo que antes de accionar mecanismos de natureza disciplinar deveremos esgotar completamente a via do diálogo e da participação responsável de todos os técnicos na procura da melhor solução para as dificuldades e problemas que surgem."

10 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

1191 - Presente proposta para atribuição de topónimos ao arruamento constante na planta de localização que se anexa à presente acta:

Rua João dos Santos Moderno – "O Capador" – Figura típica – 1899- 1976 – Liga com a Rua da Portela.

A Câmara, no uso da competência prevista na alínea v) do nº 1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera atribuir o seguinte topónimo ao arruamento constante da planta de localização que se anexa à presente acta (Anexo 3):

Rua João dos Santos Moderno – "O Capador" – Figura típica – 1899 – 1976 – Liga com a Rua da Portela.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DOS BLOCOS DE HABITAÇÃO SOCIAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

1192 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED –, datada de 13/09/06 referente à actualização, durante os meses de Novembro e Dezembro do corrente ano, das restantes rendas de habitação social, pertença da Autarquia e localizadas nas seguintes zonas: Rua Professor Melo Vieira (Ex - Fundação Salazar); Avenida da Liberdade (Bloco L/M); Rua Adriano Marques Nobre, Rua António Lopes e Rua do Bairro do Camarnal.

A Câmara analisou a referida informação e, tendo em conta o decretos-lei n.º 166/93, de 7 de Maio, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à actualização anual das rendas dos seguintes blocos:

A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2006:

1 – Rua Adriano Marques Nobre (Camarnal)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Lina Alexandra Pereira	2	97	04/11/04	11,72€	12,07€
António Bonita	5	79	04/11/04	18,00€	241,31€
Alzira Inho Jorge Rei	6	59	04/11/04	69,94€	25,00€
Arminda de Jesus Dinis	7	51	04/11/04	29,98€	22,91€
Rui Ferreira Silva	8	45	04/11/04	153,65€	188,62€
Maria Alice de Jesus	12	82	04/11/04	15,88€	48,78€
Maria Adelaide Bernardes	18	24	04/11/04	17,65€	17,91€
Maria Capitolina Lourenço	17	30	04/11/04	66,39€	38,61€
Graça Maria Nascimento	20	12	04/11/04	11,96€	16,21€
Maria Adelina Veiga	4	85	04/11/04	37,14€	32,56€
Maria da Ascensão Carmo	13	76	04/11/04	49,14€	57,61€
Leonel Marques de Matos	19	18	04/11/04	7,51€	16,11€

2 – Rua António Lopes (Camarnal)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Letícia Fernandes Correia	26	55	04/11/04	45,32€	46,36€
Pedro Manuel Carmo	30	29	04/11/04	46,01€	46,56€
Diamantina P. Henriques	42	4	04/11/04	94,72€	94,25€
Avelino Sousa Santos	29	35	04/11/04	49,11€	60,96€
Licínia Gomes da Cruz	37	52	04/11/04	36,45€	32,40€

3 – Rua do Bairro do Camarnal

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Donzília Torrado	52	52	04/11/04	7,28€	7,48€
João Lucas Henriques	50	50	04/11/04	132,57€	188,24€

4 - Avenida da Liberdade (Bloco L/M)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
L	Isilda Pinto Soares	4.º Fte Dto	05/11/2003	31,69€	38,41€

5 – Rua Professor Melo Vieira (Ex Fundação Salazar)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
3	Maria Teresa Emídio Simões	2º Esq.º	25/10/2004	7,18€	4,25€
9	Zélia Maria Oliveira	3.º Esq.º	04/11/2004	11,24€	11,58€

A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2006:

1 – Avenida da Liberdade (Bloco L/M)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
M	Susana Maria Moreira Serra	4.º Fte Esq.º	02/12/2004	17,86€	47,68€

2 - Rua Adriano Marques Nobre (Camarnal)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Leonor Mendes Duro	16	36	02/12/04	10,84€	11,16€

Mais delibera ainda que as rendas acima indicadas, entrem em vigor a partir dos meses acima indicados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL FIXADO PELA AUTARQUIA, REFERENTE A INQUILINA RESIDENTE EM RUA DA CHARNEQUINHA BLOCO 44 RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO: CARLA SOFIA PAULO DE JESUS, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

1193 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 08/09/2006, referente a pedido de reapreciação do valor de renda fixado pelo Município, efectuado pela inquilina Carla Sofia Paulo de Jesus, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração dos rendimentos do agregado familiar do inquilino em questão, delibera concordar com a redução do valor da renda para 16,21€ (dezasseis euros e vinte e um cêntimos) a partir do próximo mês de Outubro; valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - DOAÇÃO DE CONJUNTO DOCUMENTAL PERTENÇA DO SR. VÍTOR MANUEL CONSTÂNCIO DOS SANTOS

1194 - Presente informação n.º 09/06 de 11 de Setembro de 2006 do Sector de Bibliotecas e Arquivo - Arquivo Municipal, sobre a vontade demonstrada pelo Sr. Vítor Manuel Constâncio dos Santos, em doar um conjunto documental pertença de seu pai, Manuel Santos, relativo ao Cemitério Municipal da Marinha Grande, cujas datas se situam entre inícios do séc. XX e fins da década de 70 do mesmo século.

A Câmara Municipal analisou a proposta e concordando com ela, delibera, no uso da competência prevista na alínea h), n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar a doação do referido conjunto documental destinado a integrar o acervo do Arquivo Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

1195 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, através dos ofícios registados sob os nºs 8633, de 07/09/2006, e 8755, de 12/09/2006, solicitando o parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual é promotor o seguinte candidato:

Nelson Luís de Sousa Rodrigues – criação de uma actividade de "Restaurante sem serviço de mesa", sob a forma jurídica de empresário em nome individual, com o CAE 55303, com sede social na Rua 1º de Maio, n.º 20, Raposos, Famalicão da Nazaré, concelho da Nazaré, estabelecimento na Avª José Gregório, Anexo ao "Intermarché", da freguesia de Marinha Grande, e que visa a criação de dez postos de trabalho.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria N.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer

favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, alertando o promotor para a necessidade de as instalações possuírem alvará de licença de utilização para o fim pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - MAPA COM A ESCALA DOS TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS SEDIADAS NA MARINHA GRANDE – PEDIDO DE PARECER

1196 - Presente ofício da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, com o registo de entrada n.º 8790, de 13/09/2006, remetendo, para emissão de parecer, o "Mapa com a Escala dos Turnos de Serviço" para o ano de 2007, referente às farmácias sediadas na Marinha Grande.

A Câmara, depois de analisar os referidos documentos e verificar que as escalas de serviço permanente das farmácias sediadas na área do Município da Marinha Grande foram elaboradas de acordo com o previsto na lei, delibera, ao abrigo e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 13º da Portaria n.º 256/81, de 10 de Março, na redacção dada pela Portaria n.º 146/96, de 07 de Maio, emitir parecer favorável relativamente às escalas propostas (Anexo 4).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte de Setembro de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **2.812.466,37€ (dois milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1) **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2) **INFORMAÇÃO PRÉVIA**

3) **DIVERSOS**

4) **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA EB / JI DE CASAL DE MALTA (1ª FASE)" – CONCURSO LIMITADO N.º08/2006 (DEEM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

5) **PEDIDO DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO ACTOR ÁLVARO**

6) **PRÉMIO DA 6ª BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS DA MARINHA GRANDE "PRÉMIO PINTOR FERNANDO DE AZEVEDO"**

7) **"BENEFICIAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DA VIEIRA " – CONCURSO LIMITADO N.º 06/2006 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

8) **"BENEFICIAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DA VIEIRA" – CONCURSO LIMITADO N.º 06/2006 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

9) **"REMODELAÇÃO DE ANEXOS NO MUSEU JOAQUIM CORREIA " – CONCURSO LIMITADO N.º 10/2006 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

10) **"REMODELAÇÃO DE ANEXOS NO MUSEU JOAQUIM CORREIA" – CONCURSO LIMITADO N.º 10/2006 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

11) **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 07/09/2006 COM A EPÍGRAFE: "PEDIDO DE APOIO PARA A 5ª CONCENTRAÇÃO MOTARD EM VIEIRA DE LEIRIA."REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO COM TOMADA DE NOVA DELIBERAÇÃO**

12) **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 24/08/2006 COM A EPÍGRAFE: "PEDIDO DE APOIO PARA A XVII FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA".REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO COM TOMADA DE NOVA DELIBERAÇÃO**

13) **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 24/08/2006 COM A EPÍGRAFE: "APOIO AO PRIMEIRO ENCONTRO DE BTT CIDADE DA MARINHA GRANDE - SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º DE JANEIRO DA ORDEM"- REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO COM TOMADA DE NOVA DELIBERAÇÃO**

14) **SUBSÍDIO AO PLANO DE ACTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA MARINHA GRANDE**

15) **ACTIVIDADE DESPORTIVA PARA DEFICIENTES – SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO NERY CAPUCHO DA MARINHA GRANDE**

16) **PEDIDO DE APOIO DA ADCA PARA REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE JAZZ DA ALTA ESTREMADURA – 29 SETEMBRO A 08 OUTUBRO 2006**

17) **TORNEIO DE ANDEBOL DE PRAIA DA SIR 1º DE MAIO DE PICASSINOS**

18) **APOIO A INVESTIMENTO AO SPORT IMPÉRIO MARINHENSE – COBERTURA E SALÃO DE FESTAS**

19) **APOIO AO CORTA MATO JOVEM DO CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE**

20) **APOIO A ACTIVIDADE DESPORTIVA DO CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE**

21) **APOIO A INVESTIMENTO AO FC OS BELENENSES – PAVIMENTAÇÃO DE PISO DESPORTIVO EXTERIOR**

22) **SUBSÍDIO AO RALLYE CENTRO DE PORTUGAL – CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE**

23) **PEDIDO DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PARQUE DOS MÁRTIRES DO COLONIALISMO PELA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º MAIO**

24) **13ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

25) **14ª MODIFICAÇÃO-3.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1197 - REQ 2331/06 – PC 28/01 – Presente requerimento de **PAULO JORGE ALVES PIRES,** residente em Rua dos Fundadores n.º 8, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento de construção de um bloco de habitação e comercio, sito em Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1- Deferir a alteração apresentada ao projecto de arquitectura condicionado a:

a) Completar a instrução do processo com elementos relativos às medidas de segurança contra risco de incêndios para o estabelecimento comercial conforme determina a Portaria n.º 1372/2001, de 08 de Agosto;

b) Apresentar estimativa orçamental com a correcta descrição das áreas, designadamente a área dos pisos inferiores, conforme descrito no N.º 1 c) do oficio n.º 20 de 09.01.2006.

c) Apresentar peça gráfica com referenciação e descrição das áreas a ceder ao domínio público municipal para correcções aos traçados das vias confinantes, estacionamento e passeio, conforme descrito no N.º 1 d) do oficio n.º 20 de 09.01.2006.

2- Concordar com as orientações apresentadas pelos serviços técnicos da CM e deferir a supressão dos lugares de estacionamento junto à Rua dos Fundadores como forma de prevenir riscos de conflito de tráfego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1198 - REQ 2962/06 – PC 28/01 – Presente requerimento de **PAULO JORGE ALVES PIRES,** residente em Rua dos Fundadores n.º 8, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do aditamento ao projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento de construção de um bloco de habitação e comercio, sito em Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir nos termos patentes no n.º 8 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1199 - REQ 2945/06 – PC 107/06 – Presente requerimento de **SÉRGIO MIGUEL NETO FAZENDEIRO,** residente em Rua Fonte da Eira n.º 6, Escoura, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de uma moradia unifamiliar, sita em Travessa do Poço da Ribeira, Escoura, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

    Até à entrada em funcionamento da rede de saneamento doméstico existente sobre o arruamento público confinante com o prédio, deverá o requerente prever uma solução para a resolução imediata dos efluentes da moradia em respectivo projecto complementar, através da execução de uma

fossa estanque, dimensionada para um despejo com uma periodicidade mínima quinzenal, devendo estabelecer acordo com a secção de águas da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à taxa de saneamento. A rede predial de saneamento deverá ser construída de modo a futuramente se poder ligar à rede de saneamento público.

b) Alçado lateral esquerdo sem a representação das cantarias;

c) Deverá apresentar planta do R/Ch com indicação da utilização a dar ao compartimento que designa como área suplementar;

2. Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Travessa do Poço da Ribeira , cujo alinhamento, dimensões e tipo de materiais a utilizar, deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;

3. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro.

4. O muro confinante com a via publica terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m;

5. O alinhamento do muro junto à via pública terá de ser definido pelos Serviços responsáveis desta Câmara;

6. O muro entre estremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 m.

7. Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1200 - REQ 2801/06 – PC 22/02 – Presente requerimento de **MANUEL AZENHA FAJARDO,** residente em Rua do Corgo Norte n.º 26, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da alteração ao projecto inicial de construção de uma moradia, anexo e muro, sita em Rua do Corgo, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Execução dos demais arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra, designadamente a reparação do passeio público confinante com o prédio em apreço;**
b) **Deverá o requerente assegurar a ligação à rede pública de saneamento pluvial, por forma a evitar o escoamento sobre a via, aquando da sua entrada em funcionamento.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1201 - REQ 3148/06 – PC 441/06 – Presente requerimento de **NUNO MIGUEL ALEXANDRE FORMIGA,** residente em Beco da Rua dos Poços, Lameira da Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da alteração e ampliação de uma moradia, sita em Beco da Rua dos Poços, Lameira da Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

   a) **Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;**

   b) **Apresentar planta de implantação executada em conformidade com o ponto 2 do Artº 10º do RMEU;**

   c) **Apresentar Cortes longitudinais e transversais de acordo com o nº3 do Artº 10º do RMEU;**

   d) **Apresentar peças rectificativas onde preveja a execução do muro junto à via pública em conformidade com o estabelecido no ponto 3 deste parecer.**

2. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

3. **O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, sendo o alinhamento do muro, confinante com a via pública, solicitado aos serviços competentes da Câmara.**

4. **No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro a altura de 1.8 m de altura.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1202 - REQ 2469/06 – PC 438/06 – Presente requerimento de **ETELVINA PELARIGA MARQUES,** residente em Rua de St. António Platina n.º 33, Talhões, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicita a aprovação do processo de licenciamento da alteração de um estabelecimento comercial de venda de bebidas, sito em Rua dos Náufragos do Salsinha n.º 1, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, condicionado aquando do levantamento da licença de construção, da apresentação do projecto de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.

Mais se informa o requerente, que:

O funcionamento do estabelecimento deverá cumprir o disposto nos artigos 3.º e 8.º do Dec.-Lei 292/2000, de 14-11, relativamente aos níveis sonoros decorrentes da sua laboração. Assim sendo, ao abrigo do n.º 10 do art. 5.º do DL 292/2000, de 14-11, a emissão do alvará de licença de utilização deverá apresentar a certificação de conformidade acústica, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1203 - REQ 2953/06 – PC 438/06 – Presente requerimento de **ADRIANO TOMÉ EPIFANEO,** residente em Rua de St. António Platina n.º 33, Talhões, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento da alteração de um estabelecimento comercial de venda de bebidas, sito em Rua dos Náufragos do Salsinha n.º 1, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1204 - REQ 901/06 – PC 253/03 – Presente requerimento de **MANUEL TERENO MARTINS,** residente em Rua Circular, Lote 75, Urbanização das Trutas, Trutas, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da alteração ao projecto inicial de licenciamento da construção de um armazém de apoio á indústria, sito em Rua da Marinha Pequena, Marinha Pequena, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir com os seguintes condicionalismos:**

1.2 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Planta de implantação rectificada em conformidade com o inicialmente aprovado, garantindo a banda de estacionamentos de caracter público mas localizados junto à plataforma da Rua, sem que haja necessidade de transpor o passeio para lhes aceder.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1205 - REQ 1569/06 – PC 416/05 – Presente requerimento de **LUÍS MANUEL Ó CARVALHO MOURÃO,** residente em Rua Rodrigo Albuquerque e Melo n.º 10 1ºDt.º, Freguesia de Linda-A-Velha e Concelho de Oeiras, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da alteração e ampliação de uma moradia e anexos, sita em Rua Aníbal Bettencourt n.º 3, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1206 - REQ 2543/06 – PC 364/05 – Presente requerimento de **MÁRIO MANUEL LAVOS DOMINGUES**, residente em Travessa da Fonte Elvira n.º 1, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da alteração ao projecto das especialidades referentes ao processo de licenciamento de construção de uma moradia, muros e destaque de uma parcela de terreno, sita em Travessa da Fonte Elvira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Da analise da pretensão em epígrafe, a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **As caixas a executar deverão ser em manilhas de betão diâmetro 500mm, com tampa e aro da mesma dimensão, em ferro fundido, da classe D400;**

2. **A tubagem deverá ser em p.p. corrugado da classe de resistência SN8;**

3. **De acordo com o disposto no ponto 3 do art. 137.º do Dec-Regulamentar 23/95 de 23 de Agosto, o colector deverá ser convenientemente protegido com betão B15, numa espessura de 0.20, incluindo malha sol AQ50, sempre que se verifique uma profundidade inferior a 1.0 metro;**

4. **A reposição de pavimento deverá ser feita em betuminoso, de acordo com o existente;**

5. **Efectuar uma caução no valor de 2.548,5 Euros (dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), referentes à execução do respectivo colector pluvial;**

6. **Antes do inicio da execução do colector, deverá solicitar a deslocação de um técnico destes serviços, ao local da obra, para que sejam definidas as condições de ligação ao colector existente.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1207 - REQ 1723/06 – PC 737/04 – Presente requerimento de **CLIVEFAR-CLINICA VETERINÁRIA DE LEIRIA, LDA.,** residente em Urbanização Vale da Areia, Lote 12, R/c Esq., Freguesia de Parceiros e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento da adaptação de uma fracção comercial para clinica veterinária, sita em Rua Fernando Pessoa, Lote 7, Fracção "B", Vergieiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1208 - REQ 1517/05 – PC 809/04 – Presente requerimento de **CRISTIANA MARGARIDA RODRIGUES SIMÕES,** residente em Rua 1º de Dezembro n.º 14 A, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do aditamento ao processo de licenciamento de construção de uma moradia, sita em Rua dos Guilhermes n.º 36, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da exposição e tendo em conta que os licenciamentos mais recentes operados para o arruamento observam a orientação camarária relativa à criação de passeios, a Câmara deliberou:

Autorizar a não execução de estacionamento no prédio, contudo mantém a condição de execução de passeio na frente do terreno, com dimensões, materiais e alinhamento a serem oportunamente definidos pelos Serviços Técnicos desta Câmara.

Mais informa que o prazo de seis meses a contar da notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura ocorrida a 01.03.2005, foi suspenso desde a data de entrega do

requerimento n.º 1517, de 29.04.2005, até ao dia seguinte da recepção do ofício da presente informação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1209 - REQ 1030/06 – 369/05 – Presente requerimento de **DOMINGOS DIAS PEREIRA,** residente em Rua do Carvalhal n.º 21, Estreito, Freguesia e Concelho de Ourém, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento de construção de uma moradia e telheiro, sita em Rua Serenata Marinhense, Lote 19, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, condicionado a que quando se realizarem as ligações das redes prediais de drenagem doméstica e de drenagem pluvial aos ramais domiciliários se façam com a devida correspondência dos ramais domiciliários existentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1210 - REQ 2783/06 – PC 156/06 – Presente requerimento de **XF-COMERCIALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SA.,** residente em Rua dos Naturais n.º 2, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento de um estabelecimento de bebidas, sito em Rua da Industria Vidreira, Lote 8, Loja 7, Fracção "G", Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados, condicionado aquando do levantamento da licença de construção, da apresentação do projecto de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - INFORMAÇÃO PRÉVIA

1211 - REQ 319/06 – PC 57/06 – Presente requerimento de **MANUEL MATEUS FRAZÃO,** residente em Rua Afonso de Albuquerque n.º 31 D, Freguesia e Concelho de Alcobaça, solicitando a aprovação da viabilidade de construção de um conjunto habitacional, sito em Rua do Farol n.º 11, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Informar que é considerada inviável a pretensão, porque num eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos, o mesmo não estaria em condições de ser aprovado e seria passível de indeferimento, fundamentado na alínea a) do n.º1 e alínea**

b) do nº2, do Art.º 24º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06,por desrespeito pelo estabelecido no 6 do artº5º do Regulamento do PDM, nomeadamente:

a)- A proposta de edificação não respeita os afastamentos mínimos junto à Rua a Norte;

b)- Excede o n.º de pisos previstos no PDM.

2. **Mais deliberou informar que:**

   A pretensão poderá ser passível de deferimento, sob os moldes agora propostos, desde que o seu pedido de licenciamento cumpra os parâmetros previstos para o Aglomerado Urbano de São Pedro de Moel, no nº6 do Art.º5 do Regulamento do PDM, nomeadamente:

   a) **Percentagem de ocupação- 25% para moradia**
      - **5% anexos**
   b) **Número máximo de pisos-2**
   c) **As caves não poderão ter pé direito superior a 2,20m**
   d) **Afastamentos mínimos – frontal-5m**
      - **lateral- 3m**
      - **tardoz- 6m**

3. **Mais deliberou informar que se entende por necessário, que qualquer proposta de edificação para o local, passe por recuperar e integrar a construção existente.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1212 - REQ 1821/05 – PC 291/05 – Presente requerimento de **RUI JESUS GOMES CRAVEIRO,** residente em Rua 7 n.º 38, Camarnal, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do pedido de viabilidade de construção de um arruamento e passeio, sito em Ordem, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar que a pretensão não é viável, sendo passível de indeferimento ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, nomeadamente por:

a) **Prever a abertura do arruamento (ou a transformação de uma serventia privada em arruamento público), sem o respectivo estudo de conjunto da área abrangida ou de estar considerada em Plano Municipal de Ordenamento, contrariando o disposto no n.º 4 do artigo 5º do PDM;**
b) **Apresentar um perfil de faixa de rodagem inferior ao mínimo legal de 6,5 m, contrariando o disposto na Portaria n.º 1.136/2001, de 25 de Setembro;**
c) **Constituir uma sobrecarga incomportável para as infra-estruturas existentes, agravando a utilização da estrutura viária do local que, sendo deficitária nas suas**

características, não suporta a abertura de mais uma via num espaço que já consagra, em condições deficitárias, dois cruzamentos em menos de 20,0 m.

Mais deliberou informar que se poderá considerar viável a execução de um arruamento com características de acesso local, para o qual se deverá apresentar o respectivo processo de licenciamento de obras de urbanização, elaborado e instruído nos termos constantes no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o qual deverá apresentar um estudo de conjunto da área abrangida, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do PDM da Marinha Grande.

Deliberou igualmente informar que, de acordo com estimativa elaborada pelos serviços técnicos desta Autarquia, considerando um acabamento para o pavimento do acesso em lajetas de betão, à cor natural, se prevê que as obras de pavimentação em causa possam orçar o valor de seis mil, trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos, a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - DIVERSOS

1213 - REQ 2879/06 – PC 984-06 – Presente requerimento de **MINISTÉRIO DA ECONOMIA,** sito em Rua Câmara Pestana n.º 74, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da localização do estabelecimento industrial (Gallovidro, S.A.), sito em Rua Vieira de Leiria n.º 1, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar a localização do estabelecimento industrial do Tipo 1, situado na Rua Vieira de Leiria, 1, Marinha Grande, em nome de GALLOVIDRO, SA, nos termos do n.º 11 do artigo 4º do Regulamento do Licenciamento das Actividades Industriais (RELAI), aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, com os seguintes condicionalismos:

a) **Não agravar as condições de incompatibilidade com os usos vizinhos;**
b) **Demonstrar que os aspectos de protecção ambiental são cumpridos;**
c) **Não criar efeitos prejudiciais na imagem e ambiente paisagístico da zona;**
d) **Obter os pareceres positivos da CCDRC e da DREC;**
e) **Os edifícios referenciados a Sul e a Norte do edifício principal deverão ser destinados exclusivamente a armazém;**
f) **O edifício referenciado a Nascente do edifício principal não poderá albergar equipamento produtivo, podendo no entanto albergar serviços de apoio à unidade industrial.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - "EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA EB / JI DE CASAL DE MALTA (1ª FASE)" – CONCURSO LIMITADO N.º08/2006 (DEEM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1214 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei nº 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, nº 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, nº 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada " execução de obras de beneficiação na escola EB / JI de Casal de malta (1ª fase) ", adjudicada à firma " Fialho e Paulo Lda. ", o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi aprovada unanimidade.

5 - PEDIDO DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO ACTOR ÁLVARO

1215 - A Câmara Municipal apreciou a informação nº16/2006 datada de 19.09.06 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de cedência de instalações do Cine Teatro Actor Álvaro para a realização de uma reunião no âmbito da actividade sindical do Sindicato dos Metalúrgicos de Coimbra e Leiria, Rua da Fonte Santa, nº 15 – Apartado 19, 2431-909 Vieira de Leiria, e tendo em conta que o auditório do Cine Teatro não tem nenhuma actividade calendarizada para esse dia, **delibera, ao abrigo da alínea f) do nº2 do artigo nº 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ceder gratuitamente as referidas instalações para a reunião de trabalho no próximo dia 26 de Setembro de 2006.**

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

6 - PRÉMIO DA 6ª BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS DA MARINHA GRANDE "PRÉMIO PINTOR FERNANDO DE AZEVEDO"

1216 - Presente ofício da Gallo Vidro, S.A. a propor o patrocínio do Prémio da Bienal de 2006, no valor de dez mil euros.

Presente Regulamento da 6ª Bienal de Artes Plásticas da Marinha Grande - 2006.

Presente Acta do Júri da 6ª Bienal de Artes Plásticas da Marinha Grande "Prémio Pintor Fernando de Azevedo", evento organizado pela Câmara Municipal da Marinha Grande,

efectuada de acordo com o Regulamento da 6ª Bienal e indicando a decisão do júri relativamente aos Prémios a atribuir.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou e delibera por unanimidade aceitar o patrocínio da empresa Gallo Vidro, S.A. para o Grande Prémio da Bienal, no valor de dez mil euros, ao abrigo do Decreto-lei nº 74/99 de 16 de Março.

Mais delibera, por unanimidade, de acordo com o artigo 15º do Regulamento da Bienal, de acordo com a Acta do Júri de selecção e premiação, e do artigo 64º, nº 4, alínea b, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir o Grande Prémio da 6ª Bienal de Artes Plásticas da Marinha Grande "Prémio Pintor Fernando de Azevedo" no valor de dez mil euros, sujeitos a imposto legal, previstos na rubrica do plano 2006/A75, à obra "Desafio" da autoria de Leonel Passagem, ficando a obra premiada a pertencer ao Municipio da Marinha Grande.

Mais delibera, por unanimidade, aceitar a proposta do júri e atribuir as seguintes Menções Honrosas:
- "Abriu-se o Saco de Veludo" da autoria de Inez Wijnhorst
- "Vidro Implodido" de Rocha da Silva"
- "Orgósmico" de Ferreira da Silva
- "Dualidades Inside Protected" da autoria de Arlindo Arez
- "Porque o Mar é o Meu Caminho" da autoria de Cristina Camargo
- "Mar de Lágrimas de Cristal" de Alberto Gulías

Mais delibera aceitar a proposta do júri e atribuir o "Prémio Especial do Júri – Recomendação de Aquisição" por parte da Câmara Municipal, à obra "Mesa" da autoria de Alberto Vieira. Sendo este Prémio uma recomendação do Júri para a aquisição da referida obra, a Câmara Municipal analisou a proposta e delibera por unanimidade adquirir a obra no valor de dois mil e quinhentos euros, previstos em rubrica do plano 2006/I/124.

7 - "BENEFICIAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DA VIEIRA " – CONCURSO LIMITADO N.º 06/2006 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1217 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " J. Carreira Soares Construções, SA"

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por " Beneficiação do mercado da Praia da Vieira", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

8 - "BENEFICIAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DA VIEIRA" – CONCURSO LIMITADO N.º 06/2006 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1218 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada " Beneficiação do mercado da praia da vieira", adjudicada à firma " J. Carreira Soares Construções, SA. ", o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

9 - "REMODELAÇÃO DE ANEXOS NO MUSEU JOAQUIM CORREIA " – CONCURSO LIMITADO N.º 10/2006 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1219 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " Fialho e Paulo Lda"

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por " Remodelação de anexos no Museu Joaquim Correia", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

10 - "REMODELAÇÃO DE ANEXOS NO MUSEU JOAQUIM CORREIA" – CONCURSO LIMITADO N.º 10/2006 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1220 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada " Remodelação de anexos no Museu Joaquim Correia", adjudicada à firma " Fialho e Paulo, Lda. ", o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

11 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 07/09/2006 COM A EPÍGRAFE: "PEDIDO DE APOIO PARA A 5ª CONCENTRAÇÃO MOTARD EM VIEIRA DE LEIRIA." REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO COM TOMADA DE NOVA DELIBERAÇÃO

1221 - Na reunião da Câmara Municipal de 07/09/2006 foi aprovada em minuta uma deliberação com a epígrafe: "**PEDIDO DE APOIO PARA A 5ª CONCENTRAÇÃO MOTARD EM VIEIRA DE LEIRIA** ".

A referida deliberação, com o n.º 775, deliberou atribuir um subsídio de 1000,00€ (mil euros) ao Motabout Clube Motard de Vieira de Leiria, para comparticipação nas despesas com o evento, e foi aprovada por unanimidade.

Considerando que:

- A referida deliberação foi presente a reunião de Câmara sem que tivesse sido previamente cabimentado o dito apoio financeiro, conforme o disposto no ponto 2.6.1 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que se descreve:

"No decurso da execução orçamental, à utilização das dotações de despesa deve corresponder o registo das fases de cabimento (cativação de determinada dotação visando a realização de uma despesa) e compromisso (assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa).

Em termos documentais, na fase de cabimento, dispor-se-á de uma proposta para realizar determinada despesa, eventualmente ainda de um montante estimado, enquanto na fase de compromisso haverá, por exemplo, uma requisição, uma nota de encomenda ou um contrato ou equivalente para aquisição de determinado bem ou serviço".

- Por lapso não foi antecipadamente presente aos serviços da Contabilidade (Divisão Financeira) a devida proposta de deliberação de Câmara, pelo que a despesa não foi, como devia, previamente cabimentada, de acordo com os preceitos legais;

- A Câmara tomou assim uma deliberação ilegal;

- O referido acto administrativo poderá ser por esta revogado, com fundamento na sua invalidade, nos termos do disposto nos artºs 141º, nº 1; 142º, nº 1 e 143º, nº 1, todos do Código do Procedimento Administrativo;

A Câmara Municipal delibera revogar aquele acto administrativo, nos termos do disposto nos artigos e Código referidos no antecedente parágrafo.

A Câmara voltou a apreciar o assunto, uma vez que foram já cumpridos todos os procedimentos legais, nomeadamente a prévia cabimentação da despesa, que neste caso é o montante a atribuir.

Titulo :	**PEDIDO DE APOIO PARA A 5ª CONCENTRAÇÃO MOTARD EM VIEIRA DE LEIRIA**

Texto :

1222 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 15/2006 datada de 24.08.06 do Sector Cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio financeiro e logístico para a realização da 5ª Concentração Motard, organizada pelo Motabout Clube Motard de Vieira de Leiria, com o Apartado 23, 2430-790 Vieira de Leiria, com o contribuinte n.º 504 945 980, que decorreu nos dias 21, 22 e 23 de Julho no recinto das Escolas Secundária e Preparatória de Vieira e tendo em conta que este evento cheio de animação, funciona como pólo de atracção turística, pois traz ao nosso Concelho cada vez mais participantes e seus acompanhantes, oriundos de vários pontos do país, dando mais dinamismo à economia local, **delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir a verba de 1000,00€ (mil euros) ao Motabout Clube Motard de Vieira de Leiria, para comparticipação nas despesas com o evento.**

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 2006-A-112.

12 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 24/08/2006 COM A EPÍGRAFE: "PEDIDO DE APOIO PARA A XVII FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA". REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO COM TOMADA DE NOVA DELIBERAÇÃO

1223 - Na reunião da Câmara Municipal de 24/08/2006 foi aprovada em minuta uma deliberação com a epígrafe: "**Pedido de apoio para a XVII Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia**".

A referida deliberação, com o n.º 735, deliberou atribuir à Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego um subsídio de 7.500,00 € para apoiar a realização da **Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia**", e foi aprovada por unanimidade.

Considerando que:

- A referida deliberação foi presente a reunião de Câmara sem que tivesse sido previamente cabimentado o dito apoio financeiro, conforme o disposto no ponto 2.6.1 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que se transcreve:

"No decurso da execução orçamental, à utilização das dotações de despesa deve corresponder o registo das fases de cabimento (cativação de determinada dotação visando a realização de uma despesa) e compromisso (assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa).

Em termos documentais, na fase de cabimento, dispor-se-á de uma proposta para realizar determinada despesa, eventualmente ainda de um montante estimado, enquanto na fase de compromisso haverá, por exemplo, uma requisição, uma nota de encomenda ou um contrato ou equivalente para aquisição de determinado bem ou serviço".

- Por lapso não foi antecipadamente presente aos serviços da Contabilidade (Divisão Financeira) a devida proposta de deliberação de Câmara, pelo que a despesa não foi, previamente cabimentada, como devia, de acordo com os preceitos legais;

- A Câmara tomou assim uma deliberação ilegal;

- O referido acto administrativo poderá ser por esta revogado, com fundamento na sua invalidade, nos termos do disposto nos artºs 141º, nº 1; 142º, nº 1 e 143º, nº 1, todos do Código do Procedimento Administrativo;

A Câmara Municipal delibera revogar aquele acto administrativo, nos termos do disposto nos artigos e Código referidos no antecedente parágrafo.

A Câmara voltou a apreciar o assunto, uma vez que foram já cumpridos todos os procedimentos legais, nomeadamente a prévia cabimentação da despesa, que neste caso é o montante a atribuir.

Titulo:	**Pedido de apoio para a XVII Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia**
Texto:	

1224 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 14/2006 datada de 25.07.06 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio financeiro e logístico para a realização de mais uma edição da Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia, apresentado pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, e tendo em conta a qualidade deste evento e o seu impacto na dinamização cultural do concelho, bem como o enorme potencial turístico desta acção, que atrai anualmente dezenas de expositores e milhares de visitantes, delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir à Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, contribuinte n.º 501540563, com sede em Casal Galego, na Marinha Grande, um subsídio de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para apoiar a realização da XVII FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA, a pagar em duas tranches de 3.750,00€ cada, a primeira a pagar no mês de Setembro e a segunda a pagar no mês de Dezembro.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 2006-A-124.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

13 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 24/08/2006 COM A EPÍGRAFE: "APOIO AO PRIMEIRO ENCONTRO DE BTT CIDADE DA MARINHA GRANDE - SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º DE JANEIRO DA ORDEM"-REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO COM TOMADA DE NOVA DELIBERAÇÃO

1225 - Na reunião da Câmara Municipal de 24/08/2006 foi aprovada em minuta uma deliberação com a epígrafe: **"Apoio ao Primeiro Encontro de BTT Cidade da Marinha Grande - Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro da Ordem".**

A referida deliberação, com o n.º 733, deliberou atribuir um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros) à Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro da Ordem, e foi aprovada por unanimidade.

Considerando que:

- A referida deliberação foi presente a reunião de Câmara sem que tivesse sido previamente cabimentado o dito apoio financeiro, conforme o disposto no ponto 2.6.1 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que se transcreve:

"No decurso da execução orçamental, à utilização das dotações de despesa deve corresponder o registo das fases de cabimento (cativação de determinada dotação visando a realização de uma

despesa) e compromisso (assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa).

Em termos documentais, na fase de cabimento, dispor-se-á de uma proposta para realizar determinada despesa, eventualmente ainda de um montante estimado, enquanto na fase de compromisso haverá, por exemplo, uma requisição, uma nota de encomenda ou um contrato ou equivalente para aquisição de determinado bem ou serviço".

- Por lapso não foi antecipadamente presente aos serviços da Contabilidade (Divisão Financeira) a devida proposta de deliberação de Câmara, pelo que a despesa não foi, previamente cabimentada, como devia, de acordo com os preceitos legais;

- A Câmara tomou assim uma deliberação ilegal;

- O referido acto administrativo poderá ser por esta revogado, com fundamento na sua invalidade, nos termos do disposto nos artºs 141º, n.º 1; 142º, n.º 1 e 143º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo;

A Câmara Municipal delibera revogar aquele acto administrativo, nos termos do disposto nos artigos e Código referidos no antecedente parágrafo.

A Câmara voltou a apreciar o assunto, uma vez que foram já cumpridos todos os procedimentos legais, nomeadamente a prévia cabimentação da despesa, que neste caso é o montante a atribuir.

Titulo:	**Apoio ao Primeiro Encontro de BTT Cidade da Marinha Grande - Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro da Ordem**
Texto:	

1226 - Presente informação n.º 83/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 23/08/2006, dando conta de uma comunicação escrita da Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro da Ordem, entrada a 15 de Agosto de 2006, onde esta colectividade apresenta um projecto de encontro de BTT a realizar no dia 5 de Outubro de 2006.

Desse projecto constam os objectivos da acção e as despesas relacionadas com a organização do encontro de BTT designado 1º encontro da Cidade da Marinha Grande.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando a qualidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pela colectividade na dinamização desta actividade desportiva, e considerando os inúmeros participantes de toda a região que a organização desta iniciativa vai atrair, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros) à Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro da Ordem, contribuinte n.º 501 623 051, com sede na Rua António Matos

Bonita, Ordem, 2430 – 377 Marinha Grande, para apoiar a dinamização do Primeiro Encontro de BTT Cidade da Marinha Grande.

Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2006/A/112.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - SUBSÍDIO AO PLANO DE ACTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA MARINHA GRANDE

1227 - Presente informação n.º 94/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 19/09/2006, dando conta que a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue da Marinha Grande apresentou a esta autarquia em 31 de Julho de 2006 um pedido de apoio para as suas actividades regulares.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e considerando que as actividades regulares da associação pretendem atingir o objectivo de angariar mais dadores de sangue e recolher maior quantidade de sangue entre a população, considerando a vocação humanitária da Associação e o papel extremamente relevante que a mesma desenvolve no concelho, **delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 1000 € (mil euros) à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue da Marinha Grande, contribuinte n.º 501 061 029, com sede na Avenida Victor Gallo, 76 – A, 1º esq, 2430 202 Marinha Grande, para apoiar as suas actividades regulares no ano de 2006.**

Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2006/A/20.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - ACTIVIDADE DESPORTIVA PARA DEFICIENTES – SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO NERY CAPUCHO DA MARINHA GRANDE

1228 - Presente informação n.º 82/PG/2005 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 19/09/2006, dando conta de um pedido de subsídio para comparticipação nas despesas de dinamização e de transporte para prática desportiva adaptada, de alunos do agrupamento Nery Capucho.

Conforme comunicações escritas daquele agrupamento datadas de 21 de Junho e 28 de Julho, o projecto tem custos de dinamização desportiva, que envolve monitores especializados, materiais e transportes, estes últimos atingem um valor global de 1.596,00 €.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que a actividade proposta é um direito de básico de integração dos jovens deficientes, e uma vez que os alunos que vão beneficiar da prática desportiva são em mesmo número neste ano lectivo (são os mesmos alunos), **delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 500 € (quinhentos euros) ao Agrupamento Nery Capucho, com sede na Rua Fernando Pessoa, Apartado 305, 2431-901 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761, para apoiar a dinamização da prática desportiva adaptada aos alunos em regime de inclusão no sistema público de ensino.**

Este apoio tem cabimento na rubrica 06/040305 do projecto 2006/A/12, apoio a agrupamentos para actividades extracurriculares.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - PEDIDO DE APOIO DA ADCA PARA REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE JAZZ DA ALTA ESTREMADURA – 29 SETEMBRO A 08 OUTUBRO 2006

1229 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 18 de 20/09/2006 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o VII Festival de Jazz da Alta Estremadura, com organização e realização da ADCA – Associação Desenvolvimento e Cooperação Atlântida com sede Rua Santa Filomena nº 18, 2430-070 Marinha Grande, contribuinte n.º 503 482 650, com o apoio das Câmaras Municipais de Leiria e Marinha Grande a realizar entre o dia 29/9 e 08/10, nos 2 concelhos, e tendo em conta que se trata de uma iniciativa cultural desenvolvida em parceria com outra Câmara com espectáculos de música jazz com grupos nacionais e internacionais de reconhecida qualidade e conta também este ano com um concerto da orquestra do Festival de Jazz da Alta Estremadura na Bienal de Artes Plásticas, **delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 11500,00€ (onze mil e quinhentos euros), à ADCA para comparticipação nas despesas inerentes à sua realização.**
Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta despesa está prevista na rubrica 2006-A-46 do PAM para o corrente ano.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

17 - TORNEIO DE ANDEBOL DE PRAIA DA SIR 1º DE MAIO DE PICASSINOS

1230 - Presente informação n.º 64/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 20/09/2006, dando conta de um pedido de subsídio apresentado pela Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, de Picassinos, datado de 08 de Março, para a realização de 30 de Junho a 2 de Julho na Praia de S.Pedro de Moel da segunda edição do torneio de andebol de praia, modalidade que tem vindo a ganhar adeptos por todo o País e nomeadamente na região centro, dada a qualidade e o desenvolvimento da modalidade em termos nacionais e verificadas as excelentes condições das nossas praias para o exercício desta actividade.

A Câmara apreciou a informação anexa, e, considerando que a entidade tem demonstrado possuir competências de organização de eventos, conforme demonstrou na primeira edição do torneio de andebol de praia em 2005; considerando que a Federação Portuguesa de Andebol convidou o clube a integrar com esta prova o calendário do circuito nacional de andebol de praia; e considerando que esta realização trouxe à Praia de S.Pedro de Moel três centenas de participantes e correspondentes familiares e acompanhantes, dinamizando o comércio local e constituindo um ponto forte de atracção turística logo no inicio da época balnear, pouco movimentada nesta altura, **delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar um subsídio no valor de 2.000 € (dois mil euros) à Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, contribuinte nº 501056467, com sede no Largo da Sociedade, Picassinos, 2430 – 420 Marinha Grande, para apoiar a realização da segunda edição do Torneio de Andebol de Praia.**

A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 06/040701 do projecto 2006/A/103 do PAM.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - APOIO A INVESTIMENTO AO SPORT IMPÉRIO MARINHENSE – COBERTURA E SALÃO DE FESTAS

1231 - Presente informação n.º 95/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 20/09/2006, dando conta que a colectividade Sport Império Marinhense apresentou a esta autarquia um ofício datado de 03 de Julho último, relativo a um pedido de apoio para as obras de reparação da cobertura e do seu salão de festas, onde juntam cópias de facturas de Novembro e Dezembro de 2005 no valor de 31.005, 23 € de obras já efectuadas

(não apresentam recibos dos pagamentos das facturas) e apresentam orçamentos no valor de 37.770,50 € de obras ainda a efectuar.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando a mais valia que esta infra-estrutura representará para a promoção da actividade cultural da colectividade, **delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) ao Sport Império Marinhense, contribuinte fiscal n.º 501422986, com sede na Avenida José Gregório, n.º 116, Engenho, 2430 275 Marinha Grande, para apoiar os custos com as obras de reparação da cobertura e do seu salão de festas.**

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2006/A/120.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - APOIO AO CORTA MATO JOVEM DO CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE

1232 - Presente informação n.º 96/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 20/09/2006, dando conta da entrada de um ofício do Clube de Atletismo da Marinha Grande datado de 04 de Setembro de 2006, com um pedido de apoio para a realização de uma prova de Corta Mato Jovem, a realizar no dia 3 de Dezembro no Parque Mártires do Colonialismo na Marinha Grande.

Desse projecto constam os objectivos da acção, o regulamento da prova, os escalões de participação, o traçado da prova, bem como a previsão das despesas relacionadas com a organização do Corta Mato Jovem, que ascendem a um total de 3.000 €.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que o Clube de Atletismo da Marinha Grande tem vindo a desenvolver um trabalho de desenvolvimento desportivo nesta localidade, ao nível da formação na modalidade de atletismo, que tem merecido os melhores comentários vindos da associação distrital da modalidade; considerando que em função desse trabalho e desse reconhecimento a Câmara Municipal tem vindo continuadamente a apoiar aquele projecto, através do financiamento à actividade desportiva que se encontra previsto em Plano de Actividades Municipal; e considerando os inúmeros participantes de toda a região que a organização desta prova vai atrair, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 420 € (quatrocentos e vinte euros) ao Clube de Atletismo da Marinha Grande, contribuinte n.º 503 912 530, com sede no Estádio Municipal, Apartado 318, 2431 Marinha Grande, para apoiar a realização do Corta Mato Jovem, a realizar no dia 3 de Dezembro no Parque Mártires do Colonialismo na Marinha Grande.

A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 06/040701 do projecto 2006/A/112.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

20 - APOIO A ACTIVIDADE DESPORTIVA DO CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE

1233 - Presente informação n.º 76/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 20/09/2006, dando conta da entrada de um ofício a 11 de Agosto de 2006 do Clube de Atletismo da Marinha Grande fez chegar à autarquia um pedido de acréscimo do subsídio já concedido para a época de 2005/2006, em função do n.º de atletas participantes nas provas oficiais, conforme foi estipulado em deliberação de Câmara datada de 09/09/2002 com as alterações introduzidas na reunião de 26/09/2002, onde foram aprovados os Critérios de Atribuição de Apoio à Actividade Desportiva, onde se diz expressamente: *"Nas modalidades do Atletismo sempre que se comprove nominalmente através de ofício da respectiva Associação de Atletismo de Leiria, a sua participação em mais de 10 competições oficiais, o Clube tem um complemento de mais 5€/atleta/mês."* Pelo exposto se verifica que tem de se comprovar, para cada atleta, a sua participação em mais de 10 competições oficiais.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que o Clube de Atletismo da Marinha Grande tem vindo a desenvolver um trabalho de desenvolvimento desportivo nesta localidade, ao nível da formação na modalidade de atletismo, que tem merecido os melhores comentários vindos da associação distrital da modalidade; considerando que em função desse trabalho e desse reconhecimento, a Câmara Municipal tem vindo continuadamente a apoiar aquele projecto, através do financiamento à actividade desportiva que se encontra previsto em Plano de Actividades Municipal; considerando que o mesmo Clube identificou em lista que juntou ao ofício, as provas em que cada atleta participou, onde é possível aferir do cumprimento da deliberação de Câmara, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 3050 € (três mil e cinquenta euros) ao Clube de Atletismo da Marinha Grande, contribuinte n.º 503 912 530, com sede no Estádio Municipal, Apartado 318, 2431 Marinha Grande para dinamização da actividade desportiva de atletismo.

A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 06/040701 do projecto 2005/A/114, Financiamento à Actividade Desportiva.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

21 - APOIO A INVESTIMENTO AO FC OS BELENENSES – PAVIMENTAÇÃO DE PISO DESPORTIVO EXTERIOR

1234 - Presente informação n.º 78/PG/2005 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 21/08/2006, dando conta que a colectividade Futebol Clube Os Belenenses apresentou a esta autarquia um ofício datado de 26 de Julho último com um pedido de apoio para a pavimentação do seu Ringue Desportivo.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando a mais valia que esta infra-estrutura representará para a promoção da prática desportiva de crianças e jovens e para a população em geral, **delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 5.000 € (cinco mil euros) ao Futebol Clube Os Belenenses, contribuinte n.º 501 124 683, para apoiar os custos com a pavimentação do seu Ringue Desportivo.**

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2006/A/116.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - SUBSÍDIO AO RALLYE CENTRO DE PORTUGAL – CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

1235 - Presente informação n.º 93/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 18/09/2006, dando conta da entrada de uma comunicação escrita Clube Automóvel da Marinha Grande entrado a 28 de Dezembro último com um pedido de apoio para a realização do seu Rallye automóvel, realizado neste concelho entre 14 e 16 de Setembro.

A prova teve o seu centro operacional na cidade da Marinha Grande, com partida e chegada junto à Câmara Municipal, e todo o secretariado, sala de juízes e secretários funcionou nas instalações da autarquia, nomeadamente no Arquivo, na Biblioteca e no Museu do Vidro.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que esta prova possui já uma tradição muito enraizada na listagem provas automóveis do País, e faz parte do calendário nacional do Campeonato Nacional de Ralis da Federação Portuguesa de Automobilismo para 2006 e é ainda pontuável para a Taça da Europa de Ralis, considerando a qualidade da organização, o impacto da mesma na animação desportiva do concelho e a promoção turística que tal evento produziu no concelho; **delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Clube Automóvel da**

Marinha Grande, Contribuinte n.º 501 104 305, com morada na Rua Santa Isabel, n.º 28 C, Salgueiro, Apartado 340, 2431 – 904 Marinha Grande, para comparticipar nas despesas de realização do Rallye Automóvel do Centro em 2006.

Este apoio tem cabimento no projecto 2006/A/110.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - PEDIDO DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PARQUE DOS MÁRTIRES DO COLONIALISMO PELA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º MAIO

1236 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 19/2006 datada de 21.09.06 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio para o torneio de andebol " Festand" no Parque dos Mártires, pela Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, contribuinte n.º 501056467, com sede no Largo da Sociedade, Picassinos, 2430 – 420 Marinha Grande, e tendo em conta que se tratou de uma iniciativa desportiva que decorreu com grande êxito e chamou até ao Parque dezenas de jovens e crianças que tiveram oportunidade de contactar de perto com uma modalidade, que está em pleno crescimento no nosso Concelho, trazendo a presença destes jovens e das suas actividades no Parque, uma dinâmica que vem ao encontro dos objectivos desta autarquia em proporcionar uma plena utilização pela população daquela infra-estrutura de lazer, **delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor total de 600,00€ (seiscentos euros), à Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio para comparticipação nas despesas.**

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 2006-A-48.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

A presente reunião foi interrompida pelas 19,00 horas, sendo retomada amanhã, dia 22/09/2006, pelas 10,30 horas.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

A reunião foi retomada pelas 11,40 horas do dia 22/09/2006, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa não esteve presente.

Foram apreciados e votados os seguintes assuntos:

24 - 13ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

1237 - Presente proposta da 13ª Modificação aos Documentos Previsionais, 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 10ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais no valor de 4.000,00 € nas anulações e 4.000,00 € nos reforços;

Presente também despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande de 18 de Setembro de 2006 a aprovar a presente alteração orçamental, nos termos do n.º 3, do Art.º 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro dado tratar-se de uma circunstância excepcional e urgente.

A Câmara, depois de analisar a proposta e verificar as circunstâncias em que aquela decisão foi tomada, nomeadamente:

Considerando que foi concluído o procedimento concursório para aquisição de serviços de fornecimento de alimentação escolar nas nossas cantinas municipais, que se iniciará dia 18-09-2006;

Considerando que no caso da EB1 da Várzea, por questões inerentes ao desdobramento de horários que decorre da incapacidade física da escola em acolher todos os alunos, 3 turmas desta escola funcionam nas instalações da E.B. 2/3 Guilherme Stephens, e que esta possui cantina própria;

Considerando a necessidade de cabimentar o fornecimento de refeições para os alunos da escola primária da Várzea que estão a ter aulas na Escola E.B. 2/3 Guilherme Stephens, e que por este facto não se justifica que sejam deslocalizados para a sua escola de origem na hora do almoço, com os devidos custos e riscos de transporte;

Considerando que o fornecimento de refeições está previsto para dia 18-09-2006;

Considerando que a alimentação dos alunos da escola da Várzea foi inicialmente cabimentada pela acção 2006/A/16 – "Alimentação nas Cantinas Escolares – Ano Lectivo 2006/2007", tendo sido objecto de concurso público (proposta de cabimento 1347/2006 de 11 de Maio);

Considerando que por força de orientações da Ministra da Educação não é possível o

desdobramento de horários, e o facto dos alunos da Escola da Várzea terem de almoçar na Escola E.B. 2/3 Guilherme Stephens, é necessário que o cabimento das suas refeições passe a ser efectuado pela acção 2006/A/17 – "Alimentação Noutras Escolas – Ano Lectivo 2006/2007";

Considerando que a rubrica orçamental 06/020105 na acção do Plano 2006/A/17, "Alimentação noutras escolas – Ano Lectivo 2006/2007", não possui dotação orçamental suficiente, por estas refeições se encontrarem previstas noutra acção;

Considerando ainda o facto de não ser possível convocar, nos termos do n.º 2 do art. 63º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma reunião extraordinária do órgão competente para aprovação da presente alteração orçamental, cuja convocatória terá que ser efectuada com pelo menos 2 dias úteis de antecedência;

Delibera ratificar o despacho de aprovação da 13ª Modificação aos Documentos Previsionais, 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 10ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, que se anexa (Anexo 5).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - 14ª MODIFICAÇÃO-3.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

1238 - Presente proposta da 14ª Modificação – 3ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2006, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

3ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2006, no valor de 2.917.700,26 euros nas anulações;

3ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2006, no valor de 455.619,89 euros nos reforços e 3.373.320,15 euros nas anulações;

3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006 no valor de 409. 746,00 euros nos reforços e 3.449.861,26 euros nas anulações.

3ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais para 2006 no valor de 45.000,00 euros nos reforços e 25.000,00 euros nas anulações.

Assim, no cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e na alínea c), do nº 2, do art. 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 14ª modificação ao documentos previsionais de 2006, constituída pela 3ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma legal.

A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira, tendo o Sr. Vereador Dr. Álvaro

Pereira protestado pelo facto de os documentos lhe terem sido entregues apenas hoje de manhã, pelas 09.30 horas.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

1239 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 13,00 horas do dia 22/09/2006, uma vez que a mesma tinha sido interrompida às 19,00 horas do dia 21/09/2006 e retomada pelas 11,40 horas do dia seguinte.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral